



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

PORTARIA/SMSA/Nº 45/2016

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL SMSA/Nº 001/2016 PARA O CARGO
DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as informações contidas no Edital SMSA/Nº001/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os profissionais abaixo, aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, na sala da **Gerência da Atenção Primária**, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, 446, térreo, Santa Teresa/ES, **no dia 13 de maio de 2016, das 8h às 11h**, munidos dos documentos pessoais, com finalidade de assumir o cargo supramencionado.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ÁREA: Alvorada/Aparecidinha
MICROAREA: 11 (Bairro Alvorada/Nossa Senhora da Penha)

Classificação	Candidato
1º	Elis Regina do Nascimento Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

ÁREA: Penha/Lombardia

MICROAREA: 07 (Centenário/Penha/Dois Pinheiros)

Classificação	Candidato
1º	Alcimeri Marquesini Oliveira

ÁREA: Penha/Lombardia

MICROAREA: 25 (Goiapaboaçu/ Alto Goiapaboaçu)

Classificação	Candidato
1º	Bruno Zaroni Sarnaglia

ÁREA: Penha/Lombardia

MICROAREA: 26 (Santo Henrique/Santo Anselmo)

Classificação	Candidato
1º	Karieli Schineider de Souza

ÁREA: São João de Petrópolis

MICROAREA: 02 (SJP/Mangangá/Serra da Boa vista/São Brás/Nossa Senhora Aparecida)

Classificação	Candidato
1º	Maria Luiza Campista Corteletti

Art. 2º. A convocação de que trata o Artigo 1º desta Portaria visa, única e exclusivamente, suprir **01 (uma) vaga por microarea, em Designação Temporária, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde (SMSA).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Art. 3º O não comparecimento do candidato convocado no prazo estipulado acima será presumido desistência da vaga.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em
06 de maio de 2016.

HENRIQUE LUIS FOLLADOR

Secretário Municipal de Saúde